



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI, MINAS GERAIS – COMPAC.

“Dispõe sobre a alteração da distribuição das vagas destinadas às cotas raciais no Edital nº 04/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, sobre a transferência de recursos remanescentes do Edital nº 05/2026 para o Edital nº 04/2026, bem como sobre a complementação de recursos mediante utilização do FUMPAC, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIUMHI – COMPAC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na **Lei Municipal nº 2.486/2020**, e considerando as deliberações aprovadas em plenária realizada em **11 de setembro de 2026**, conforme constante na Ata da **2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi – COMPAC**,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do **Edital nº 04/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, especialmente quanto à distribuição das vagas destinadas às ações afirmativas e às cotas raciais na categoria de **Audiovisual**;

CONSIDERANDO o entendimento e as orientações constantes do **parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Piumhi**, que apontou a necessidade de adequação da quantidade de vagas destinadas às cotas raciais na categoria de Audiovisual do Edital nº 04/2026;

CONSIDERANDO que a adequação aprovada pelo Conselho estabelece a alteração de **01 (uma) para 02 (duas) vagas destinadas à cota racial para pessoas negras** na categoria de Audiovisual do Edital nº 04/2026, em observância às normas aplicáveis às políticas de ações afirmativas;

CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros remanescentes do **Edital nº 05/2026 da PNAB**, especificamente da categoria destinada a **Obras, Reformas e Conservação de Bens Culturais**, na qual não houve projeto contemplado, permanecendo disponível o montante aproximado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**;

CONSIDERANDO a existência de rendimentos financeiros incidentes sobre os recursos remanescentes do Edital nº 05/2026, cuja utilização também foi submetida à apreciação do Conselho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

CONSIDERANDO que a utilização dos recursos remanescentes em outras ações de fomento cultural atende ao interesse público e possibilita o melhor aproveitamento dos recursos destinados à Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piumhi;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização dos recursos remanescentes do Edital nº 05/2026, acrescidos de seus respectivos rendimentos, para o **Edital nº 04/2026**, com a finalidade de possibilitar o atendimento de proposta classificada na categoria de **Mostras e Festivais**;

CONSIDERANDO que, conforme a classificação resultante do Edital nº 04/2026, existe proposta classificada em **segundo lugar na categoria de Mostras e Festivais**, cuja execução poderá ser viabilizada mediante a utilização dos recursos remanescentes ora deliberados;

CONSIDERANDO que o valor previsto para o fomento da referida proposta é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo necessária a complementação do saldo remanescente do Edital nº 05/2026 para alcançar o valor integral do fomento;

CONSIDERANDO que a diferença necessária para complementar o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) está estimada entre **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, após a aplicação do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a disponibilidade integral dos recursos para a formalização e execução do respectivo **Termo de Fomento Cultural**, mediante transferência da diferença necessária do **Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC** para a conta específica da PNAB, observados os procedimentos legais, orçamentários, contábeis e financeiros pertinentes;

CONSIDERANDO que todas as matérias constantes da presente Resolução foram submetidas à apreciação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi – COMPAC e **aprovadas por unanimidade**, conforme registrado na Ata da 2ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, a **Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024**, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, bem como os demais atos normativos federais e municipais aplicáveis à execução da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Piumhi;

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADA, no âmbito das atribuições do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural – COMPAC, a alteração da distribuição das vagas destinadas às cotas raciais na categoria de **Audiovisual do Edital nº 04/2026 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, passando de **01 (uma) para 02 (duas) vagas destinadas a pessoas negras**, em atendimento às orientações constantes do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Piumhi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Art. 2º Fica autorizada, no âmbito da deliberação deste Conselho, a **transferência dos recursos financeiros remanescentes do Edital nº 05/2026 da PNAB**, especificamente da categoria de **Obras, Reformas e Conservação de Bens Culturais**, para a execução do **Edital nº 04/2026 da PNAB**, considerando que não houve projeto contemplado na referida categoria do Edital nº 05/2026.

Art. 3º O montante a ser transferido corresponde a aproximadamente **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, acrescido dos respectivos **rendimentos financeiros**, devendo os valores ser destinados exclusivamente à finalidade estabelecida nesta Resolução e observados os procedimentos administrativos, contábeis e financeiros aplicáveis.

Art. 4º Os recursos mencionados nos artigos anteriores serão utilizados para viabilizar o fomento da **proposta classificada em segundo lugar na categoria de Mostras e Festivais do Edital nº 04/2026 da PNAB**, possibilitando sua contratação e execução, conforme a classificação final e as regras estabelecidas no respectivo edital.

Art. 5º Fica aprovado que o valor destinado ao projeto classificado em segundo lugar na categoria de **Mostras e Festivais** será de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme o valor estabelecido para a respectiva vaga/categoria no Edital nº 04/2026.

Art. 6º Considerando que os recursos remanescentes do Edital nº 05/2026, acrescidos dos rendimentos financeiros, poderão não ser suficientes para alcançar o valor integral previsto no artigo anterior, fica **APROVADA a complementação dos recursos necessários mediante transferência do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC para a conta específica da PNAB**, em valor estimado entre **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, ou no montante exato que se apurar como necessário para completar os **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Art. 7º A complementação prevista no artigo anterior deverá ser realizada observando-se os procedimentos **orçamentários, financeiros, contábeis, jurídicos e administrativos** aplicáveis, devendo o valor ser transferido para a conta específica da PNAB no momento oportuno para assegurar a disponibilidade financeira necessária à formalização e ao pagamento do respectivo Termo de Fomento Cultural.

Art. 8º Fica aprovada a adoção das providências necessárias à formalização do **Termo de Fomento Cultural** com o proponente da proposta classificada em segundo lugar na categoria de Mostras e Festivais do Edital nº 04/2026, observados os requisitos, critérios, documentos e demais condições estabelecidos no edital e na legislação vigente.

Art. 9º Os recursos transferidos na forma desta Resolução deverão ser aplicados exclusivamente na finalidade de fomento cultural aprovada, ficando o beneficiário sujeito às obrigações de execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas previstas no respectivo instrumento jurídico e na legislação aplicável.

Art. 10. A alteração da quantidade de vagas de cotas raciais prevista no art. 1º deverá ser formalizada mediante a competente **Republicação do Resultado do Mérito Cultural dos Projetos contemplados no Edital nº 04/2026**, categoria Audiovisual, com a correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

atualização dos documentos, quadros de distribuição de vagas e demais disposições eventualmente afetadas pela alteração.

Art. 11. A transferência dos recursos remanescentes do Edital nº 05/2026, bem como a complementação mediante recursos do FUMPAC, deverá ser formalizada pelos órgãos municipais competentes, observando-se a legislação vigente e a correta vinculação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 12. A presente Resolução não dispensa a observância dos demais procedimentos legais, administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros necessários à execução das medidas ora aprovadas, cabendo aos órgãos municipais competentes a verificação do cumprimento dos requisitos aplicáveis.

Art. 13. Integra a presente Resolução, para todos os fins, a **Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi**, realizada em 11 de setembro de 2026, na qual constam as deliberações e aprovações que fundamentam o presente ato.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 11 de setembro de 2026.

Thiago Júnio Santos Augusto
Secretário Mun. de Turismo, Cultura e Esportes
Matrícula 9651 - Decreto Mun. nº 5.665/2025
Prefeitura Municipal de Piumhi
ADM. 2021/2028

THIAGO JÚNIO SANTOS AUGUSTO

**Presidente do Conselho Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural
de Piumhi – COMPAC**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte